

Data: 12/08/2026

Nº Processo: 41263/2026

Processo: Ata da Reunião do Júri de Avaliação das Praças Alimentares — Noite Branca 2026

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, nas instalações da Divisão de Apoio ao Associativismo e Eventos da Câmara Municipal de Braga, reuniu o Júri de Avaliação nomeado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Braga, João Vasconcelos Barros Rodrigues, através da proposta n.º PR/2026/24153, de 13 de julho de 2026, tendo em vista a apreciação e avaliação das candidaturas apresentadas no âmbito das **Normas de Participação na Praça Alimentar Integrada no Evento Noite Branca de Braga 2026**.

O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

- **Presidente do Júri:** Silvestre Barros Augusto, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio ao Associativismo e Eventos;
- **1.º Vogal:** Lúcia Cristina Nogueira Pimenta Venâncio Bacelar, Técnica Superior da Divisão de Apoio ao Associativismo e Eventos;
- **2.º Vogal:** Joana Sofia Araújo Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Apoio ao Associativismo e Eventos;

1. Objeto da reunião

A reunião teve como ordem de trabalhos a análise dos requisitos de admissão, a apreciação da documentação apresentada e a avaliação das candidaturas submetidas para participação nas Praças Alimentares integradas no evento **Noite Branca de Braga 2026**, de acordo com o disposto nas Normas de Participação, designadamente nos seus artigos 7.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º.

2. Análise das candidaturas

O Júri procedeu à análise das candidaturas apresentadas dentro do prazo estabelecido nas Normas de Participação, tendo em consideração os requisitos de participação e os documentos obrigatórios exigidos.

Da análise efetuada, verificou-se a existência de **21 candidaturas submetidas**, das quais **17 foram admitidas à fase de avaliação** e **4 não foram admitidas à fase de**



avaliação, pelos fundamentos constantes do Anexo I à presente ata.

As quatro candidaturas não admitidas encontram-se identificadas no Anexo I, com indicação dos respetivos fundamentos. Relativamente às candidaturas em que foram detetadas irregularidades documentais, o Júri promoveu previamente o respetivo suprimento, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º das Normas de Participação. Decorrido o prazo concedido, os interessados informaram não dispor dos documentos exigidos, mantendo-se, por esse motivo, a sua não admissão à fase de avaliação.

3. Avaliação das candidaturas admitidas

Relativamente às 17 candidaturas admitidas à fase de avaliação, o Júri procedeu à apreciação das propostas apresentadas, tendo aplicado os critérios de avaliação previstos no artigo 12.º das Normas de Participação, designadamente:

- **C1 — Qualidade, variedade e originalidade da ementa**, com ponderação de 25 pontos;
- **C2 — Adequação operacional e capacidade de resposta**, com ponderação de 20 pontos;
- **C3 — Valorização de produtos e identidade local ou regional**, com ponderação de 20 pontos;
- **C4 — Inclusão e diversidade alimentar**, com ponderação de 15 pontos;
- **C5 — Práticas e materiais sustentáveis**, com ponderação de 15 pontos;
- **C6 — Decoração e integração visual do stand**, com ponderação de 5 pontos.

A pontuação final de cada candidatura resulta da soma das pontuações obtidas nos seis critérios, de acordo com a fórmula **PF = C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6**, conforme previsto nas Normas de Participação.

Na apreciação das candidaturas foram considerados, designadamente, os elementos constantes das respetivas ementas, planos operacionais, documentação instrutória, elementos relativos à valorização de produtos locais ou regionais, opções de inclusão alimentar, medidas de sustentabilidade e propostas de decoração e integração visual dos stands.

As pontuações atribuídas pelo Júri constam da grelha de avaliação que integra o **Anexo I** à presente ata.

4. Elegibilidade e ordenação

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º das Normas de Participação, apenas são elegíveis para seleção as candidaturas que obtenham **pontuação final igual ou superior a 50 pontos e pontuação média mínima de 8 pontos no critério C2 — Adequação operacional e capacidade de resposta**.



Aplicados os critérios de avaliação e os requisitos mínimos de elegibilidade, o Júri procedeu à elaboração da **lista de admissão, exclusão e ordenação**, constante do Anexo I, onde se encontram discriminadas as pontuações obtidas por cada candidatura e a respetiva situação no procedimento.

Nos casos em que se verificou igualdade na pontuação final, foram aplicados, pela ordem prevista no artigo 13.º das Normas de Participação, os respetivos critérios de desempate.

5. Proposta de decisão

Face ao exposto, o Júri deliberou aprovar a grelha de avaliação e a correspondente **lista de admissão, exclusão e ordenação**, que constitui o Anexo I à presente ata, propondo a sua subsequente notificação aos candidatos para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 14.º das Normas de Participação.

Mais deliberou o Júri que, concluída a audiência prévia e apreciadas as pronúncias eventualmente apresentadas pelos interessados, será elaborada a lista definitiva, a submeter à decisão do órgão municipal competente, nos termos previstos nas Normas de Participação.

A atribuição do número e da localização concreta dos stands às entidades selecionadas será efetuada nos termos previstos no n.º 6 do artigo 11.º das Normas de Participação, designadamente através de sorteio entre as entidades selecionadas, salvo se razões técnicas, de segurança, acessibilidade, equipamentos ou equilíbrio funcional da Praça Alimentar determinarem solução diferente, devidamente fundamentada pela organização.

6. Notificação

Os candidatos serão notificados da respetiva situação e da classificação obtida, bem como, quando aplicável, dos fundamentos da não admissão, exclusão ou não elegibilidade, para os efeitos legalmente previstos.

A lista provisória será disponibilizada através do site oficial do Município de Braga e notificada eletronicamente a todos os candidatos, conforme previsto nas Normas de Participação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Braga, 12 de agosto de 2026.

O Presidente do Júri,

Silvestre Barros Augusto

O 1.º Vogal,

Lúcia Cristina Nogueira Pimenta Venâncio Bacelar

O 2.º Vogal,

Joana Sofia Araújo Oliveira

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



ANEXO I

GRELHA DE AVALIAÇÃO E LISTA PROVISÓRIA DE ADMISSÃO, EXCLUSÃO E

ORDENAÇÃO

PRAÇAS ALIMENTARES – NOITE BRANCA DE BRAGA 2026

I – Candidaturas admitidas à avaliação

Ordem	Processo	Candidato	C1	C2	C3	C4	C5	C6	Pontuação Final	Situação
1.º	39408/2026	VCB – Volei Clube de Braga	25	20	14	15	15	5	94	Admitida
2.º	37660/2026	GDAS – Grupo Desportivo André Soares	25	14	20	15	15	5	94	Admitida
3.º	39418/2026	Metropole Talentosa – Associação	18	14	20	15	15	2	84	Admitida
4.º	39529/2026	Artigym Clube de Ginástica de Braga	18	14	20	5	15	2	74	Admitida
5.º	39806/2026	Merelinense Futebol Clube	18	20	20	5	10	0	73	Admitida
6.º	39674/2026	Associação Cultural Desportiva e Recreativa JOC Lomar	18	14	14	10	0	2	58	Admitida
7.º	38580/2026	Associação Cultural e Recreativa Semear Alegria	25	0	14	5	5	5	54	Admitida
8.º	39551/2026	Grupo Folclórico Infantil e Juvenil do Carreiro	10	14	14	5	10	0	53	Admitida
9.º	39805/2026	Associação Espinho Rufar	18	14	8	5	5	2	52	Admitida
10.º	39605/2026	Soarense Sport Clube	10	14	8	5	5	2	52	Admitida
11.º	39801/2026	Futebol Clube Ferreirense	18	14	14	5	0	0	51	Admitida
12.º	39784/2026	Associação Juvenil Synergia	18	8	8	5	10	2	51	Admitida
13.º	39009/2026	Associação de Defesa do Idoso e Crianças de Arentim	10	20	14	5	0	2	51	Admitida
14.º	39766/2026	Palmeiras Futebol Clube	18	14	8	5	5	0	50	Admitida

15.º	40658/2026	Clube Desportivo Celeirós	10	20	8	5	5	2	50	Admitida
16.º	40549/2026	Clube Desportivo Maximinense	10	14	14	0	10	2	50	Admitida
17.º	39277/2026	Arsenal Clube da Devesa	10	14	14	5	5	2	50	Admitida

II — Candidaturas não admitidas

Processo	Candidato	Situação	Fundamento
37694/2026	Catarina Vanessa Pereira Soares Ferreira dos Santos	Excluída	Candidatura apresentada por pessoa singular, não revestindo a natureza de associação sem fins lucrativos exigida pelo artigo 7.º das Normas de Participação.
39231/2026	José Guimarães da Silva	Excluída	Candidatura apresentada por pessoa singular, não revestindo a natureza de associação sem fins lucrativos exigida pelo artigo 7.º das Normas de Participação.
39550/2026	Agrupamento 671 – Lomar	Excluída	Candidatura não cumpre os requisitos documentais exigidos, uma vez que não foram apresentados o comprovativo do CAE e as declarações comprovativas da inexistência de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária. Apesar de notificada para suprimimento das irregularidades documentais, a entidade declarou não possuir os documentos obrigatórios exigidos pelas Normas de Participação, mantendo-se, por esse motivo, a exclusão da candidatura.
39803/2026	Clube de Ciclismo TO+	Excluída	Candidatura não cumpre os requisitos documentais exigidos, uma vez que não foi apresentado o comprovativo do CAE. Apesar de notificada para suprimimento das irregularidades documentais, a entidade declarou não possuir os documentos obrigatórios exigidos pelas Normas de Participação, mantendo-se, por esse motivo, a exclusão da candidatura.

III — Notas relativas à ordenação

1. A pontuação final corresponde à soma das pontuações obtidas nos critérios C1 a C6, nos termos do artigo 12.º das Normas de Participação.
2. As candidaturas apenas são elegíveis para seleção quando obtenham **pontuação final igual ou superior a 50 pontos e pontuação média mínima de 8 pontos no critério C2 — Adequação operacional e capacidade de resposta**, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º das Normas de Participação.
3. A presente ordenação tem natureza **provisória**, ficando sujeita ao exercício do direito de audiência prévia pelos interessados, nos termos do artigo 14.º das Normas de Participação.

4. A lista definitiva será elaborada após a apreciação das eventuais pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia e submetida à decisão do órgão municipal competente.

IV — Critérios de avaliação

Código	Critério	Pontuação máxima
C1	Qualidade, variedade e originalidade da ementa	25
C2	Adequação operacional e capacidade de resposta	20
C3	Valorização de produtos e identidade local ou regional	20
C4	Inclusão e diversidade alimentar	15
C5	Práticas e materiais sustentáveis	15
C6	Decoração e integração visual do stand	5
Total	Pontuação final	100